

- g) Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para apresentação;
- h) Desacatar, com palavras de baixo calão, e/ou injuriar servidor da **FCP** e/ou outros servidores estaduais no exercício de sua função, jurados e/ou membros da Coordenação Geral do Concurso.
- i) Soltar fogos de artifícios, fumaça colorida e outros, no local das apresentações ou nas proximidades.
- j) Causar dano, desordem e/ou esforços físicos nas imediações do local da realização do evento.
- k) É expressamente proibido aos representantes e brincantes de Quadrilhas Juninas concorrentes, no concurso e na apuração, o uso ou a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas no local da realização do evento.

5. DAS PENALIDADES

5.1. A Quadrilha Junina que não cumprir o estabelecido no **parágrafo primeiro**, e **segundo** do **artigo 10** deste Regulamento (**Tempo de Armação**) perderá **0,5** (meio) ponto na somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.

5.2. A ocorrência de quaisquer impedimentos enumerados no **artigo 16** deste Regulamento, depois de confirmada, acarretará a **imediata** e **automática desclassificação** da Quadrilha Junina infratora, ficando suspensa sua participação no concurso de quadrilhas e suas respectivas categorias individuais a ser realizado no ano subsequente

5.2.1. Na hipótese da ocorrência das situações previstas nas **alíneas “b”** do **artigo 16**, a Coordenação Geral deverá ser comunicada pelos representantes das Quadrilhas Juninas concorrentes que se sentirem prejudicadas, incumbindo a estas o ônus da prova e à Coordenação a apuração sumária do fato e a atribuição da penalidade de que trata o “caput” deste artigo à concorrente infratora.

5.2.2. A penalidade da **desclassificação** para concorrentes infratores deverá ser registrada nas grades de apresentação com a respectiva assinatura daqueles representantes.

5.2.3. As Quadrilhas Juninas inscritas **que não se apresentarem** na **data** e/ou no **horário** determinado durante o sorteio realizado com este fim, ficam automaticamente **desclassificadas** para concorrer aos prêmios previstos no presente regulamento.

6. DO JULGAMENTO

6.1. A escolha da COMISSÃO JULGADORA será realizada pela **FCP** e terá o número de **05** (cinco) julgadores da categoria Coletiva (Adulto e Mirim) e **03** (três) julgadores para as categorias individuais.

6.1.1. São quesitos de julgamento das Quadrilhas Juninas (Adulto e Mirim) os seguintes, dispostos nesta ordem:

I. CONJUNTO

II. COREOGRAFIA

III. TRAJE

IV. EVOLUÇÃO

V. MARCAÇÃO

6.2. São quesitos de julgamento dos Concursos de Miss Junina Adulto, Mirim e MIX, os seguintes, dispostos nessa mesma ordem:

I. CONJUNTO

II. COREOGRAFIA

III. TRAJE JUNINO

6.3. Dentre os participantes inscritos para a categoria coletiva, os jurados das categorias coletivas elegerão, após todas as apresentações, 1 (um) premiado para a categoria Melhor Marcador (Adulto e Mirim) e Melhor Coreógrafo (adulto e mirim).

6.4. O jurado responsável pelo quesito **Traje** julgará também o (Adulto e Mirim) e o **Melhor Figurinista**.

6.5. Será da obrigação de cada julgador, apreciar o quesito para o qual foi designado segundo sua área de conhecimento.

6.6. Cada julgador atribuirá nota de **05 (cinco)** a **10 (dez)** pontos, permitido o uso da fração decimal.

6.6.1. Cada julgador deverá justificar suas notas em ficha que será fornecida ao representante da quadrilha somente após a conclusão dos julgamentos.

6.7. A decisão do Júri é **IRRECORRÍVEL**.

7. DA APURAÇÕES

7.1. A Comissão de Apuração dos Votos será composta pela Coordenação Geral do Concurso e **01** (um) representante de cada uma das Quadrilhas Juninas concorrentes.

7.2. Os empates serão resolvidos recorrendo-se à ordem dos quesitos de julgamento estabelecidos no Artigo 18 deste Regulamento.

7.3. Após a aplicação dos critérios de desempate, se ele persistir, será feito sorteio entre os empatados para definir a ordem de classificação final.

7.4. Ao final da apuração do concurso, a Coordenação Geral proclamará as **10** (dez) melhores **Quadrilhas Juninas** (Adulto) e as **10** (dez) melhores **Quadrilhas Juninas** (Mirim), os **02** (dois) melhores **Marcadores** (Adulto e Mirim), os **02** (dois) melhores **Figurinistas** (Adulto e Mirim), os **02** (dois) melhores **Coreógrafos** (Adulto e Mirim), e o **1º, 2º e 3º** lugares, respectivamente, das **Misses Simpatia, Caipira e Mulata Cheirosa** (Adulto e Mirim) e a **Miss Caipira MIX**.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Será feita a **distribuição de premiação em dinheiro para os melhores colocados em cada categoria, conforme abaixo elencado:**

I. Premiação Coletiva:

- (a) Quadrilha adulto, prêmio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada uma das 10 melhores equipes;
- (b) Quadrilha mirim, prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma das 10 melhores equipes;

II. Individual:

- (c) Miss Caipira adulto (feminino), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- (d) Miss Caipira mirim (feminino), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- (e) Miss Mulata Cheirosa adulto (feminino), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- (f) Miss Mulata Cheirosa mirim (feminino), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- (g) Miss Simpatia adulto (feminino), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- (h) Miss Simpatia mirim (feminino), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- (i) Miss Mix Caipira adulto (masculino), prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado.
- (j) Melhor Marcador adulto, prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- (k) Melhor Marcador mirim, prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- (l) Melhor Figurinista adulto, prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- (m) Melhor Figurinista mirim, prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- (n) Melhor Coreógrafo adulto, prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado;
- (o) Melhor Coreógrafo mirim, prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2. Os mapas de votação contendo as notas atribuídas pelos jurados às concorrentes serão recolhidos e acondicionados em envelopes pela Coordenação Geral do Concurso.

9.3. A participação no concurso importará em aceitação, por parte do participante, em cessão gratuita, em favor da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, das imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento.

9.3.1. A Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP poderá se utilizar dos registros (incluindo, áudio e vídeo) do evento independentemente da autorização de qualquer dos participantes em específico ou da sua remuneração, ainda que a imagem contenha closes ou destaques individuais.

9.4. Os pagamentos das premiações das categorias coletivas serão efetuados, unicamente, na pessoa do representante da quadrilha.

9.4.1. A Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP não será responsável pela repartição do prêmio entre os participantes da quadrilha, que deverão ajustar, entre si, a quota parte de cada um.

9.4.2. Será vedada a entrega de ordens de pagamentos ou transferências bancárias para pessoas diferentes do representante do grupo premiado.

9.5. Os pagamentos das premiações individuais serão feitos diretamente aos ganhadores, que deverão comparecer a Diretoria de Interação Cultural, na sede da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP para informar dados bancários e fornecer cópias dos documentos necessários.

9.6. Os valores estão sujeitos às deduções tributárias aplicáveis e o rito de pagamento deverá obedecer às regras contábeis e financeiras do Estado do Pará, que deverão ser observadas pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças da FCP.

9.7. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.

9.8. Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

9.9. Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 25 de abril de 2016.

**Dina Maria César de Oliveira**

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

ANEXO I - XIII CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS - 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

☐ **QUADRILHA:** **ASSOCIAÇÃO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ADULTA** **MIRIM**

1. **NOME DA QUADRILHA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. DATA DE FUNDAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

3. ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

4. **1º RESPONSÁVEL:**

NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

5. **2º RESPONSÁVEL:**

NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

7. NÚMERO DE PARES: \_\_\_\_\_

8. MARCADOR: \_\_\_\_\_

9. COREÓGRAFO: \_\_\_\_\_

**MISS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ADULTO** **MIRIM**

CAIPIRA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

MULATA CHEIROSA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

SIMPATIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

MIX: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Declaro para os devidos fins que me submeto ao**

**Regulamento Oficial do XIII Concurso Estadual de**

**Quadrilha Junina (Em anexo)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

BELEM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

☐ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Comprovante de Inscrição**

ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS: \_\_\_\_\_

NOME DA QUADRILHA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CATEGORIA DA QUADRILHA: ( ) ADULTO ( ) MIRIM

CATEGORIA DA MISS: ( ) ADULTA ( ) MIRIM

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

☐ \_\_\_\_\_

**SORTEIO**

**NOME DA QUADRILHA** \_\_\_\_\_ ( )

**MIRIM ( ) ADULTO**

**BAIRRO OU MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_

**Protocolo 954298**